



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 4.925 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 24.150,00 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais)**, autorizado pela **Lei nº 1.727 de 27 de novembro de 2007.**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, aberto nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão:	5	SECRETARIA MUL DE EDUC, CULTURA E ESPORTE	
Unidade:	1	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
Proj./Ativ.	2.134	MANTER GAB. DA SECRETARIA MUL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
584	3.3.90.36.00.00.00.00.1103	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00
585	3.3.90.39.00.00.00.00.1103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.200,00
Proj./Ativ.	2.183	MANTER ESC. MUL ARCO IRIS – DEMAIS RECURSOS	
591	3.3.90.30.00.00.00.00.1103	Material de Consumo	3.350,00
Proj./Ativ.	2.184	MANTER ESC. MUL CRIANÇA FELIZ – DEMAIS RECURSOS	
592	3.3.90.36.00.00.00.00.1103	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
593	3.3.90.39.00.00.00.00.1103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.050,00
Proj./Ativ.	2.185	MANTER ESC. MUL PINGO DE GENTE – DEMAIS RECURSOS	
596	3.3.90.39.00.00.00.00.1103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.350,00
472	3.1.91.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	350,00
Proj./Ativ.	2.186	MANTER ESC. MUL PROFESSOR MICHEL KAIRALLA – DEMAIS RECURSOS	
597	3.3.90.36.00.00.00.00.1103	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	150,00
598	3.3.90.39.00.00.00.00.1103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00

**Art. 2º** - Os recursos para a Suplementação de Crédito Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	5	SECRETARIA MUL DE EDUC, CULTURA E ESPORTE	
Unidade:	1	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
Proj./Ativ.	2.134	MANTER GAB. DA SECRETARIA MUL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
583	3.1.91.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.182</b>	<b>MANTER ESC. MUL ANA NERY – DEMAIS RECURSOS</b>	
469	3.1.91.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	8.500,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.183</b>	<b>MANTER ESC. MUL ARCO IRIS – DEMAIS RECURSOS</b>	
470	3.1.91.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	2.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.184</b>	<b>MANTER ESC. MUL CRIANÇA FELIZ – DEMAIS RECURSOS</b>	
107	3.1.90.11.00.00.00.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
112	3.3.90.30.00.00.00.00.1103	Material de Consumo	1.350,00
471	3.1.91.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	2.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.186</b>	<b>MANTER ESC. MUL PROFESSOR MICHEL KAIRALLA – DEMAIS RECURSOS</b>	
473	3.1.91.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	2.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.187</b>	<b>MANTER ESC. MUL SANTA INÊS – DEMAIS RECURSOS</b>	
474	3.1.91.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	3.300,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2007, 64<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**